



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

O Município de Cornélio Procópio – através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 695 de 18 de maio de 2026, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREGÃO Nº 033/26

PROCESSO Nº 126/26

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58min de 02 de julho de 2026

DISPUTA: A partir das 09h00min de 02 de julho de 2026

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 3	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação
ANEXO 5	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 6	Modelo de Declaração Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
ANEXO 7	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 8	Modelo de Proposta Readequada
ANEXO 9	Minuta de Contrato

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto a aquisição de equipamentos mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de áudio, segurança, climatização, cozinha, limpeza e apoio, destinados à estruturação do Centro de Convivência do Idoso - CECONTI

3 –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (882) 12.002.08.241.0008.1054.4.4.90.52.00 / 00403.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDA ESPEC - EQUIP - CEF 573063071-5 (F403)



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas. (Art. 164, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações).

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO TERMOS DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data da data fixada para o fim do cadastro das propostas, adotando-se o mesmo prazo para resposta/decisão pelo Pregoeiro.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo empresas do ramo pertinente que atendam os requisitos do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

6.2. As empresas em regime de recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem, na fase de habilitação, o plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, acompanhado de Certidão Econômico-Financeira emitida pelo juízo competente que comprove a sua viabilidade de cumprimento das obrigações contratuais;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.1.1. A vedação justifica-se em razão da natureza e da baixa complexidade técnica do objeto, da inexistência de parcelas de elevada especialização e da ampla disponibilidade de empresas aptas a executá-lo individualmente, circunstâncias que tornam desnecessária a formação de consórcios e preservam a competitividade do certame.

6.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4. Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

6.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3.6. Destinação Exclusiva (Art. 48, I, da LC 123/06): Considerando que os valores estimados de cada lote não ultrapassam o limite legal estabelecido em lei, a participação em todos os itens deste certame é restrita e exclusiva a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL NOVOBBMNET

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.2.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”,

8.4.3 - Apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.6 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

8.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2- O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital, e

9.2.1 – Envio da Ficha Técnica, conforme modelo do ANEXO 08.

9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.8 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.12 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.13 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

9.14 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.15 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1 - Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

I- Atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II-Apresentem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração;

III-Demonstrem exequibilidade, quando solicitado pelo Pregoeiro;

IV – contemplem todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, tributos, seguros, encargos sociais e demais despesas incidentes.

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contenham especificações incompatíveis com o objeto;

II – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado, quando não obtida negociação;

III – contenham vícios insanáveis ou desconformidades relevantes com as exigências do edital;

IV – Deixem de atender às exigências essenciais previstas neste Termo de Referência.

10.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

10.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 - O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11 - No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4 - Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

10.12.5 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.12.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.6.2. Empresas brasileiras;

10.12.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.13.4. Será desclassificada a proposta que:

10.13.5. Contiver vícios insanáveis;

10.13.6. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

10.13.7. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.13.8. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.13.9. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11- DA HABILITAÇÃO (DEPOIS DA DISPUTA QUANDO SOLICITADO)

11.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3- Caso atendidas as condições preliminares de participação, será iniciado o procedimento técnico de análise dos documentos de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica) previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

11.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.4.1. Complementação de informações, esclarecimentos ou saneamento de erros formais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.4.1.2. Atualização de certidões ou documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento e abertura das propostas no sistema

11.4.2- Havendo dúvida razoável e devidamente motivada acerca da autenticidade dos documentos apresentados eletronicamente, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

dos documentos originais ou de cópias autenticadas para conferência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, devendo ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Minas Gerais, 301 – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio-PR, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00mh, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

11.5- Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas puramente formais que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão pública e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.6- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.8- Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.9- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.9.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.9.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9.3- Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11 - Os documentos de habilitação deverão estar com o prazo de validade vigente na data da sessão de abertura. Caso a certidão ou documento não externar expressamente o seu prazo de vigência, o mesmo será considerado válido pela Administração se emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização da sessão pública deste Pregão.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

12.1. O tratamento diferenciado conferido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, observará o rito estabelecido neste capítulo.

12.2. O presente certame é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que os valores estimados dos itens permanecem abaixo do limite legal e que a medida não compromete a competitividade do certame, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo.

12.3. Os licitantes deverão declarar e indicar no sistema eletrônico NovoBBMNET, obrigatoriamente antes do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o seu enquadramento na condição de ME ou EPP, sob pena de bloqueio automático de participação pelo sistema ou desclassificação imediata.

12.4. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as prerrogativas de simplificação administrativa vigentes na legislação nacional.

12.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista Tardia (Art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021): Havendo alguma restrição ou pendência na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar os documentos válidos no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

12.5.1. O termo inicial do prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização documental será contado a partir do momento em que o licitante for **declarado vencedor** do respectivo item ou lote pelo Pregoeiro na sessão pública.

12.5.2. O prazo mencionado no subitem 12.5 poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, por iniciativa e deferimento do Pregoeiro, desde que formalmente requerido pelo licitante interessado antes do término do prazo inicial.

12.6. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo legal estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Item 14 deste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.7. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação neste certame fica restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em razão de o valor estimado dos itens ser inferior ao limite legal estabelecido para a adoção do tratamento diferenciado.

12.7.1. A aplicação do benefício observa as condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e pressupõe a inexistência de prejuízo à competitividade, à economicidade e ao interesse público.

12.7.2. Caso qualquer um dos itens reste deserto ou fracassado por falta de interessados enquadrados como ME/EPP, ou caso as propostas apresentadas superem o preço máximo



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

fixado, o item correspondente será encerrado nesta condição. A Administração Pública procederá, de forma motivada, à abertura de nova sessão pública de disputa para o lote/item fracassado, configurando-o em Ampla Concorrência, garantindo a publicidade legal e a ampla participação de quaisquer

13 – DOS RECURSOS

13.1- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura do contrato. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

13.3.1- O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, cabendo ao pregoeiro apenas o juízo de admissibilidade.

13.3.2- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.3.3- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.3.4- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.3.5- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021 art. Nº 155, o licitante que:

14.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- h) fraudar a licitação
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- j) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- k) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- l) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.1.3 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e:
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos os arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021.
- f) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

14.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo recursos administrativos, ou após o julgamento e denegação daqueles que porventura forem interpostos, o Pregoeiro (Agente de Contratação) **adjudicará** o objeto do certame ao licitante vencedor (Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Após o ato de adjudicação, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior Competente para a realização dos seguintes atos, conforme o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de eventuais irregularidades formais sanáveis;
- b) Revogar a licitação por motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;
- c) Anular a licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou
- d) **Homologar** o certame, confirmando a regularidade jurídica do procedimento e autorizando a posterior convocação para assinatura do Contrato.

15.3. Havendo a interposição de recursos contra os atos do Pregoeiro, caberá exclusivamente à Autoridade Superior Competente deliberar sobre a **adjudicação** e a **homologação** de forma simultânea, após proferir a decisão final do recurso (Art. 71, inciso IV, 14.133/2021, parte final).

16 – DO CONTRATO

16.1 – A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data da assinatura.

16.2 – A empresa vencedora terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação oficial, para assinar o contrato. O documento poderá ser formalizado por meio eletrônico, admitidas as modalidades de assinatura eletrônica previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.063/2020, desde que assegurada a autenticidade, integridade e autoria do ato, ou ainda comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301.

16.3 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.4 - No ato da assinatura do Contrato o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do instrumento. O assinante será o indicado na proposta de preço.

16.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

16.6 – As demais cláusulas contratuais constam no Termo de Referência que integra este Edital.

17 – DAS FRAUDES E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e colaboradores, o mais alto padrão de ética e probidade administrativa durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto deste Contrato.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, sem prejuízo das tipificações criminais vigentes, definem-se e vedam-se terminantemente as seguintes práticas:



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

a) Prática Corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, doação, comissão ou suborno com o objetivo de influenciar a ação de servidor público, do Pregoeiro ou da equipe de apoio no processo de licitação.

b) Prática Fraudulenta: A falsificação, adulteração, simulação ou omissão intencional de fatos e documentos, com o objetivo de induzir a Administração Municipal a erro e influenciar o julgamento ou a execução do objeto licitado;

c) Prática Colusiva: Esquematizar, frustrar ou estabelecer acordo, combinação ou conluio entre dois ou mais licitantes, de forma velada ou manifesta, visando fixar preços em níveis artificiais, eliminar a concorrência na sala de disputa do NovoBBMNET ou fraudar o caráter competitivo do certame;

d) Prática Coercitiva: Causar dano, constrangimento ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas, servidores, concorrentes ou suas propriedades, visando influenciar a participação em um processo licitatório ou afetar a execução das obrigações contratuais;

e) Prática Obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar, ocultar provas ou documentos essenciais em vistorias e inspeções, bem como prestar declarações falsas aos fiscais e órgãos de controle, com o objetivo de impedir, retardar ou materialmente inviabilizar a apuração de irregularidades em auditorias municipais.

17.3. O descumprimento de qualquer dos preceitos estabelecidos neste capítulo, ou a prática comprovada de atos lesivos previstos no **Artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, ensejará:

17.3.1. A desclassificação imediata da proposta da empresa na fase de julgamento;

17.3.2. A inabilitação do licitante ou o cancelamento imediato de seu contrato, caso o ato seja descoberto após a homologação;

17.3.3. A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para a aplicação das sanções de multa e publicação extraordinária da decisão condenatória, sem prejuízo do envio dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná para apuração de crimes licitatórios (Art. 178 e seguintes da Lei nº 14.133/2021).

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será disponibilizada a ata detalhada da sessão pública no sistema eletrônico NovoBBMNET imediatamente após o encerramento dos trabalhos de julgamento e habilitação.

18.2. Não havendo expediente bancário ou administrativo municipal, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação oficial em contrário realizada pelo Pregoeiro no portal.

18.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no aviso de licitação e no ambiente virtual durante a sessão pública de lances observarão rigorosamente o **horário oficial de Brasília - DF**.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

18.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público da Administração Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem integralmente todos os seus custos de preparação, cadastramento e apresentação de suas propostas na plataforma. O Município de Cornélio Procópio - PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Contagem de Prazos (Art. 183 da Lei nº 14.133/2021): Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.** Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.

18.7. Saneamento de Erros Formais (Art. 64 da Lei nº 14.133/2021): O desatendimento de exigências puramente formais e não essenciais não importará no afastamento ou inabilitação do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato por meio de diligência do Pregoeiro, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e do interesse público.

18.8. O Manual de operações e os canais de suporte técnico da Plataforma NovoBBMNET Licitações (para esclarecimentos sobre o uso do sistema por e-mail, WhatsApp, telefone ou chat) encontram-se disponíveis aos interessados diretamente no Portal oficial: www.novobbmnet.com.br.

18.9. Em caso de eventual divergência de redação entre as disposições deste Edital e de seus anexos técnicos ou demais peças informativas que compõem o processo administrativo, **prevalecerão sempre as regras expressas deste Edital.**

18.10. Publicidade Obrigatória (Art. 54 da Lei nº 14.133/2021): Este Edital e todos os seus anexos técnicos estão disponíveis, na íntegra, para consulta e download gratuito no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.cornelioprocopio.pr.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

18.11. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas verificadas no decorrer do certame serão decididos pelo Pregoeiro (Agente de Contratação), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes aplicáveis.

18.12. Fica designado o **Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná**, como o único competente para dirimir e julgar quaisquer questões judiciais ou litígios resultantes da aplicação, interpretação ou execução dos atos decorrentes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2026.

GLAUCIA ELIANA NARDONI
Pregoeira



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de áudio, segurança, climatização, cozinha, limpeza e apoio., destinados à estruturação do Centro de Convivência do Idoso - CECONTI, conforme especificações abaixo.

2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. Menor preço, por lote.

2.2 – Para definição dos preços a Secretaria demandante utilizou pesquisa com empresas do ramo.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente o Centro de Convivência do Idoso – CECONTI, garantindo melhores condições de funcionamento, conforto, segurança e atendimento à população idosa.

3.2. Os itens são essenciais para a execução das atividades institucionais, sendo indispensáveis para o pleno funcionamento do espaço e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à convivência e inclusão social.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT	VALOR MÁX TOTAL
1	Máquina lava e seca automática 6kg Descrição: painel digital, múltiplos programas de lavagem, centrifugação eficiente e sistema de secagem por condensação. Possui controle automático de água, baixo consumo de energia e estrutura resistente para uso frequente. Indicada para lavagem de panos de limpeza, toalhas e materiais utilizados em ambientes institucionais.	01	UN	3.799,00	3.799,00
2	Lavadora de alta pressão Descrição: Lavadora de alta pressão com motor elétrico de alta potência, pressão mínima aproximada de 1500 a 2000 PSI, mangueira de alta resistência, gatilho com trava de segurança e bicos de pulverização ajustáveis. Indicada para limpeza de pisos,	01	UN	880,00	880,00



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	calçadas, paredes e áreas externas de ambientes institucionais.				
3	Carrinho de limpeza profissional Descrição: estrutura resistente, compartimentos para produtos de limpeza, suporte para saco coletor e balde com espremedor para mop. Indicado para facilitar a limpeza de ambientes amplos.	01	UN	1.104,41	1.104,41
4	Aspirador de pó e água Descrição: Aspirador de pó e água com reservatório de grande capacidade (20 a 30 litros ou superior), motor de alta potência e sistema de filtragem eficiente. Indicado para limpeza de áreas internas, carpetes, pisos e remoção de líquidos.	01	UN	260,90	260,90
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					6.044,31
LOTE 2					
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Descrição: aço inox, com capacidade de 100 litros, sistema de refrigeração eficiente, torneiras de alto fluxo para atendimento de grande público e sistema de filtragem de água com refil substituível, garantindo melhoria na qualidade da água. Possui reservatório interno, controle de temperatura, estrutura resistente para uso contínuo e alimentação elétrica compatível com rede 110V. Indicado para ambientes institucionais, eventos e locais com grande circulação de pessoas.	01	UN	2.500,00	2.500,00
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 12 LITROS Descrição: capacidade aproximada de 12 litros, estrutura metálica resistente, múltiplas velocidades, tigela em aço inox e acessórios para mistura, indicada para preparo de massas e alimentos em grande volume.	01	UN	850,00	850,00
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS Descrição: com copo em aço inox de aproximadamente 6 litros, motor de alta potência, tampa com vedação e lâminas resistentes, indicado para uso intensivo em cozinhas institucionais.	01	UN	1.443,02	1.443,02
8	Forno industrial elétrico Descrição: estrutura em aço inox ou aço galvanizado, isolamento térmico, controle de	01	UN	2.000,00	2.000,00



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	temperatura e pedra refratária, indicado para preparo de alimentos em cozinhas institucionais.				
9	Fogão de 5 bocas Descrição: Fogão de 5 bocas, mesa em aço inox, acendimento automático, queimadores de alta eficiência, grades resistentes e forno com controle de temperatura. Indicado para uso em cozinhas institucionais ou de apoio a eventos.	01	UN	1.800,00	1.800,00
10	Freezer vertical Descrição: Freezer vertical com capacidade aproximada de 500 litros, porta cega, controle de temperatura ajustável, prateleiras ou compartimentos internos e baixo consumo energético, indicado para armazenamento de alimentos congelados.	01	UN	2.700,00	2.700,00
11	Refrigerador frost free 450 a 550 litros Descrição: 2 portas, capacidade total entre 450 e 550 litros, com controle de temperatura, prateleiras resistentes e baixo consumo de energia conforme classificação INMETRO. Indicado para armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais.	01	UN	3.337,62	3.337,62
VALOR MÁXIMO DO LOTE					14.630,64
LOTE 3					
12	Cortina de ar elétrica Descrição: Instalar sobre porta de grande circulação ou porta dupla, com fluxo contínuo de ar que reduz entrada de calor, poeira e insetos, auxiliando na manutenção da climatização interna. Estrutura metálica resistente, múltiplas velocidades e baixo nível de ruído.	02	UN	1.208,33	2.416,66
13	Ar condicionado de 30.000 BTUs/h quente e frio Descrição: tecnologia inverter para maior eficiência energética e menor consumo. Possui funções de refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto digital, filtro de ar lavável ou antibacteriano, baixo nível de ruído e classificação energética conforme INMETRO. Utiliza gás refrigerante ecológico (R32 ou R410A). Indicado para	02	UN	8.637,88	17.275,76



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	climatização de ambientes institucionais, auditórios e espaços de grande circulação de pessoas.				
14	Grade de proteção em aço Descrição: Grade de proteção em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática, resistente à corrosão e adequada para proteção contra vandalismo em ambientes internos ou externos.	07	UN	53,47	374,29
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					20.066,71
LOTE 4					
15	Suporte metálico para caixa acústica Descrição: Reforçado para fixação de caixa acústica em parede, com sistema de ajuste de inclinação, capacidade compatível com caixas de médio porte, para uso em ambientes internos.	04	UN	155,08	620,32
16	Microfone auricular Descrição: Microfone auricular tipo headset, leve e confortável, com cápsula condensadora de alta sensibilidade, haste ajustável e fixação segura na orelha ou cabeça. Indicado para palestras, apresentações, treinamentos e eventos institucionais, permitindo mobilidade ao usuário. Compatível com sistemas de microfone sem fio, com conector apropriado ao transmissor utilizado.	02	UN	63,62	127,24
18	Pedestal para microfone Descrição: Pedestal para microfone com base estável ou tripé, altura regulável, haste ajustável e suporte padrão para microfones, estrutura metálica resistente.	02	UN	120,00	240,00
19	Microfone com cabo de 10 metros Descrição: Microfone dinâmico cardioide, com conexão XLR, corpo metálico resistente, indicado para uso em sonorização de eventos, palestras e apresentações. Com Cabo para microfone XLRF x XLRM com 10 metros, blindado, conectores metálicos resistentes, indicado para uso em sistemas de áudio profissional.	02	UN	310,92	621,84
20	Sistema de microfone	01	UN	799,00	799,00



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	Descrição: Sistema de microfone sem fio duplo, composto por 02 transmissores de mão e receptor com controle de frequência, alcance adequado para auditórios e eventos, alimentação por pilhas ou bateria, saída de áudio padrão XLR ou P10.				
21	Mesa de som com mínimo de 12 canais Descrição: Entradas balanceadas XLR e P10, controle de ganho, equalização por canal, saídas principais e auxiliares, alimentação bivolt, indicada para uso em eventos, palestras e apresentações institucionais.	01	UN	1.590,00	1.590,00
22	Subwoofer ativo com alto-falante de 15 polegadas Descrição: Amplificador integrado com potência mínima aproximada de 400W RMS, projetado para reforço de frequências graves em sistemas de sonorização profissional. Entradas e saídas de áudio padrão XLR.	02	UN	2.764,80	5.529,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					9.528,20
LOTE 5					
17	Tela de projeção retrátil para fixação Descrição: Com sistema de enrolamento interno que permite recolhimento da tela no próprio suporte quando não estiver em uso, mantendo o equipamento protegido. Acionamento manual ou automático. Área de projeção aproximada 120 a 150 polegadas, com largura mínima entre 2,70 e 3,00 metros, confeccionada em tecido branco fosco com bordas pretas para melhor contraste da imagem, estrutura metálica resistente e acabamento durável. Indicada para uso com projetores multimídia de 4.000 ANSI lumens ou superior, adequada para palestras, treinamentos, capacitações e eventos institucionais em auditórios e espaços com grande público.	01	UN	1.648,01	1.648,01
23	Púlpito Descrição: Púlpito confeccionado em acrílico transparente de alta resistência, com espessura mínima aproximada de 8 a 10 mm, base estável e estrutura reforçada para	02	UN	2.189,56	4.379,12



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	maior durabilidade. Possui superfície superior inclinada para apoio de documentos, livros ou equipamentos, além de prateleira interna para acomodação de materiais. Acabamento polido e design adequado para palestras, conferências, eventos institucionais e apresentações públicas.				
24	Porta banner retrátil Descrição: Porta banner retrátil tipo roll-up reforçado, com estrutura em alumínio anodizado de alta resistência, base metálica estável com peso reforçado para maior estabilidade durante o uso. Sistema de enrolamento interno que permite recolher o banner para proteção quando não estiver em uso. Altura aproximada de 2,10 a 2,20 metros e largura aproximada de 85 a 100 cm, com haste telescópica reforçada, acabamento resistente e bolsa de transporte para armazenamento e deslocamento seguro. Indicado para eventos, capacitações, palestras e exposições institucionais.	03	UN	90,00	270,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					6.297,13
LOTE 6					
25	Cadeira presidente para escritório Descrição: Cadeira presidente para escritório, com estrutura reforçada e base giratória em metal ou nylon de alta resistência. Possui sistema de regulagem de altura a gás, apoio de braços e encosto alto ergonômico, proporcionando maior conforto para uso prolongado. Assento e encosto estofados e costurados, com revestimento em couro sintético ou tela mesh de boa durabilidade. Base com rodízios em nylon, adequada para uso administrativo, com capacidade mínima de suporte de 120 kg.	01	UN	800,00	800,00
26	Cadeira diretor para escritório Descrição: Cadeira diretor para escritório, com estrutura reforçada	03	UN	700,00	2.100,00



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	em metal ou nylon de alta resistência. Assento e encosto estofados e costurados, revestidos em tecido resistente ou material sintético de boa durabilidade, proporcionando conforto para uso prolongado. Encosto médio com design ergonômico e apoio lombar, apoio de braços fixos. Base giratória com regulagem de altura a gás e rodízios em nylon, indicada para uso administrativo. Capacidade mínima de suporte de 120 kg.				
27	Conjunto de mesa para cozinha Descrição: Conjunto de mesa para cozinha com 4 cadeiras, composto por mesa com estrutura em aço carbono ou aço tubular com pintura eletrostática anticorrosiva, proporcionando maior resistência e durabilidade. Tampo confeccionado em pedra natural (granito ou material equivalente) de fácil limpeza e alta resistência ao calor e à umidade. Mesa com aproximadamente 78 cm de altura e dimensões mínimas de 100 cm x 60 cm. Acompanha 04 cadeiras com estrutura metálica reforçada, assento estofado revestido em material sintético ou tecido resistente, garantindo conforto e durabilidade para uso em ambientes institucionais.	01	UN	990,00	990,00
28	Mesa de reunião Descrição: Mesa de reunião, confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento melamínico (BP) ou pintura UV. Tampo robusto com espessura mínima de 25 mm, bordas protegidas por fita de PVC. Estrutura reforçada com pés metálicos ou painéis estruturais, com sapatas niveladoras. Dimensões	02	UN	1.190,00	2.380,00



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	aproximadas de 2,00 m de comprimento x 0,90 m de largura x 75 a 76 cm de altura, adequada para salas de reunião institucionais.				
29	Mesa de escritório em formato "L" Descrição: Mesa de escritório em formato "L", confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento melamínico (BP) ou pintura UV. Tampo com espessura mínima de 15 mm, bordas em fita de PVC. Estrutura com pés metálicos ou painéis laterais com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas 1,60 m x 1,50 m, altura 75 a 76 cm e profundidade 60 a 70 cm. Com gaveteiro lateral contendo 04 gavetas. Cor Ameixa Negra e Tabaco.	01	UN	2.150,00	2.150,00
30	Escrivaninha / mesa de escritório Descrição: Escrivaninha / mesa de escritório, confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, com acabamento em revestimento melamínico (BP) ou pintura UV, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso diário. Tampo com espessura mínima de 15 mm, bordas protegidas com fita de PVC colada a quente. Estrutura composta por painéis laterais inteiriços ou pés metálicos com pintura eletrostática anticorrosiva, equipada com sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares. Possui 04 gavetas com corrediças metálicas para organização de documentos e materiais de expediente. Dimensões aproximadas 75 a 76 cm (altura) x 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura). Cor neutra padrão institucional (Ameixa Negra e tabaco).	03	UN	1.000,00	3.000,00
31	Armário roupeiro em aço 32 portas	01	UN	1.829,82	1.829,82



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

	<p>Descrição: Tipo locker em aço, com 32 portas individuais, confeccionado em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática a pó anticorrosiva, garantindo maior durabilidade. Cada escaninho possui aberturas de ventilação, porta com sistema de fechamento individual para cadeado ou fechadura, e identificação individual. Estrutura reforçada com capacidade mínima de 10 kg por compartimento. Dimensões aproximadas de cada escaninho 30 cm x 30 cm. Armário com altura aproximada de 180 a 198 cm, com base elevada ou pés metálicos, evitando contato direto com o piso e facilitando a limpeza do ambiente.</p>				
32	<p>Armário baixo para escritório Descrição: Armário baixo para escritório, confeccionado em MDP ou MDF de alta resistência, com revestimento melamínico (BP) ou pintura UV, proporcionando durabilidade e resistência ao uso diário. Tampo, laterais e portas com espessura mínima de 15 mm, bordas protegidas com fita de PVC colada a quente. Possui 02 portas com dobradiças metálicas reforçadas, 01 prateleira interna regulável, fechadura com chave e sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares. Dimensões aproximadas 70 a 75 cm (altura) x 80 a 120 cm (largura) x 40 a 45 cm (profundidade). Cor neutra padrão institucional (Ameixa Negra e tabaco).</p>	02	UN	1.100,00	2.200,00
33	<p>Armário alto para escritório Descrição: Armário alto para escritório, confeccionado em MDP ou MDF de alta resistência, com revestimento melamínico (BP) ou</p>	02	UN	900,00	1.800,00



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

	pintura UV, proporcionando durabilidade e resistência ao uso diário. Tampo, laterais e portas com espessura mínima de 15 mm, bordas protegidas com fita de PVC colada a quente. Possui 05 prateleiras internas reguláveis, formando 06 compartimentos, com divisão aproximada: 01 compartimento inferior com cerca de 45 cm de altura, 02 compartimentos intermediários com aproximadamente 30 cm cada e 02 compartimentos superiores com aproximadamente 15 cm cada. Portas com dobradiças metálicas reforçadas e fechadura com chave. Dimensões aproximadas 190 cm (altura) x 80 cm (largura) x 40 a 45 cm (profundidade). Cor neutra padrão institucional (Ameixa Negra e tabaco).				
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					17.249,82
LOTE 7					
34	Plastificadora profissional A3 Descrição: Plastificadora profissional A3, compatível com refil de plastificação entre 75 e 250 micras por face, largura útil mínima 330 mm (A3), sistema de aquecimento rápido, controle automático de temperatura, mínimo de 4 roletes aquecidos, estrutura em metal ou ABS de alta resistência, indicador luminoso e sistema anti-travamento. Garantia mínima 12 meses.	02	UN	580,00	1.160,00
35	Suporte rack Descrição: Pedestal rack de chão para TV de 32" a 70", em aço carbono com pintura epóxi, suporte inclinável até 15°, com 02 prateleiras ajustáveis, rodízios com trava e sistema de fixação padrão VESA compatível (200x200 até 600x400), estrutura em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, capacidade mínima de carga 40 kg, com kit de fixação completo	02	UN	649,77	1.299,54



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

36	Impressora multifuncional Descrição: Impressora multifuncional EcoTank L14150 tanque de tinta colorida formato A3, com funções impressão, cópia e digitalização. Impressão até formato A3 ou superior, conectividade USB, Wi-Fi e rede, alimentação de papel compatível com A4, A3, ofício e carta, sistema de tanque de tinta de alto rendimento, painel digital ou LCD, baixo custo por página. Garantia mínima 12 meses.	02	UN	4.620,00	9.240,00
37	Impressora multifuncional Descrição: Impressora multifuncional DCP-L3560CDW, tecnologia LED colorida, funções impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima 25 ppm em A4, impressão frente e verso automática, conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi, impressão em rede, alimentador automático de documentos (ADF), bandeja mínima 250 folhas, resolução mínima 2400 x 600 dpi, painel digital, compatível com Windows e Linux. Garantia mínima 12 meses.	01	UN	5.100,00	5.100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					16.799,54

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (882) 12.002.08.241.0008.1054.4.4.90.52.00 / 00403.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDA ESPEC - EQUIP - CEF 573063071-5 (F403) – Emenda Parlamentar Federal

5 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

5.1.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

5.2. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação, substituição de peças, mão de obra, transporte, deslocamento técnico e demais custos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos correrão integralmente por conta da contratada.

5.3. Quando aplicável, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada no território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento das solicitações da Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação forma.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

5.4. Não sendo possível o reparo do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro novo, com características iguais ou superiores, sem qualquer ônus para a Administração.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos de habilitação, em vigor, deverão ser anexados na plataforma eletrônica depois de encerrada a disputa de lances (classificado).

6.2 - Para Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e)** CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica.

6.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

6.4 - Para Regularidade Fiscal:

- h)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- i)** Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- j)** Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k)** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

6.5 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

l) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.6 - Para Qualificação Técnica:

6.6.1- Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.7 – Demais documentos: Anexos 3 a 7 deste Edital.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

7 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O Departamento de Compras expedirá a SF- Solicitação de Fornecimento e a enviará ao CONTRATADO, via email.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.3. A entrega ocorrerá em local indicado pela Secretaria requisitante, em dias úteis, durante o horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais encargos necessários ao fornecimento.

7.4. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Administração, mediante conferência quantitativa dos materiais entregues.

7.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, completos, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, acessórios e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.7. Verificada qualquer desconformidade, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela garantia legal e contratual dos bens fornecidos.

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1 – Gestor do contrato Secretária Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania - Sr^a Luciene Cristina Ribeiro Quintino ou quem pelo executivo for designado.

8.2 – A Fiscalização do contrato fica a cargo da servidora, Sra. Flavya Larisse Berthier da Mata ou quem pelo gestor for designado.

9– FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega definitiva dos bens, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF do FGTS.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem 9.1, se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

9.2 – Para emissão da nota fiscal deverá ser observado as informações contidas no Email, onde será informado o CNPJ para emissão das notas fiscais.

9.3 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

10– DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Esta aquisição atende demanda da Secretaria da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania para estruturar o Centro de Convivência do Idoso – CECONTI. O DFD - Documento de Formalização de Demanda e TR - Termo de Referência que deu origem ao processo licitatório e se encontra anexo ao processo o qual foi Elaborado por Luciene Cristina Ribeiro Quintino.

10.2. Correções meramente técnicas/explicativas: Agente de Contratação: Glaucia Eliana Nardoni.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 2
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
Anexar na plataforma no momento do cadastro da proposta

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificações do objeto:
Marca e Modelo:
Valor unitário e total:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Prazo de Garantia: mínimo definido na especificação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

- ANEXAR A FICHA NO MOMENTO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS.
- ANEXAR DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA **DEPOIS DA DISPUTA (VENCEDOR)**



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/26 e seus anexos e do Regulamento da BBMNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____assinatura_____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO (ME/EPP)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:
_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos
legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos
pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando
apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro,
ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a
regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº __/2026.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº __/2026 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, __ de _____. de 2026.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 7

MODELO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 033/2026, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2026.

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 8

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA DO VENCEDOR **Anexar na plataforma junto com documentos de habilitação**

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO Nº ____/26– FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2– DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Especificação do bem, marca e modelo valor expresso com duas casas decimais (0,00).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 – PRAZO DE GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses.

5- REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O licitante vencedor compromete-se a garantir a prestação de serviços de assistência técnica para os equipamentos homologados, durante todo o período de garantia, por meio de rede autorizada do fabricante OU por meio de serviço técnico próprio ou credenciado da contratada, com cobertura em território nacional. Em qualquer das modalidades, a contratada assegura o emprego de peças originais e novas, o atendimento integral aos prazos de retirada e devolução estabelecidos na Cláusula de Garantia deste Edital, bem como a assunção de todos os custos logísticos e operacionais decorrentes.

5 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes.

LOCAL E DATA

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

ANEXO 9

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026

PREGÃO Nº 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito **Raphael Dias Sampaio**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 918. ***. ***-53, portador da cédula de identidade RG nº 5. ***. ***-1 SSP-PR, residente e domiciliado em /Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 – Este instrumento tem por objeto aquisição equipamentos, mobiliários, itens de informática, áudio, segurança, climatização, cozinha, limpeza e apoio, destinados à estruturação do Centro de Convivência do Idoso - CECONTI, conforme proposta vencedora do Pregão nº 033/26.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT
--	-----	----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos anexados no processo de origem, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço global para fornecimento do objeto deste contrato é o confirmado pela CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R\$ ____ (____).

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários execução do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, fretes, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1– O Departamento de Compras expedirá e encaminhará via email a SF-Solicitação de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega ocorrerá em local indicado pela Secretaria requisitante, em dias úteis, durante o horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais encargos necessários ao fornecimento.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Administração, mediante conferência quantitativa dos materiais entregues.

4.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, completos, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, acessórios e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.7. Verificada qualquer desconformidade, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela garantia legal e contratual dos bens fornecidos.

4.9 - A responsável pelo recebimento dos bens será Luciene Cristina Ribeiro Quintino

4.10 - O pagamento será efetuado depois do recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF do FGTS.

4.11. Para emissão da nota fiscal deverá ser observado as informações contidas no Email, onde será informado o CNPJ para emissão das notas fiscais.

4.11.1 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

4.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – Os recursos são decorrentes Emenda Parlamentar.

5.2 - As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (882) 12.002.08.241.0008.1054.4.4.90.52.00 / 00403.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDA ESPEC - EQUIP - CEF 573063071-5 (F403)

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar a entrega dos materiais;

II – Verificar sua conformidade com as especificações do edital, proposta e Termo de Referência;

III – Registrar ocorrências e comunicar irregularidades;

IV – Solicitar correções quando constatadas desconformidades;

V – Emitir os respectivos termos de recebimento.

6.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado aplicando no que couber na LF nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta vencedora;

8.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;

8.3 - Substituir, sem qualquer custo adicional, produtos defeituosos, danificados, incompatíveis ou entregues em desacordo com as especificações;

8.4 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 - Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

8.6 - Observar toda a legislação ambiental, trabalhista, tributária e de segurança aplicável.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

8.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

8.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

II - Fiscalizar a execução deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

III - Fornece todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

IV - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;

V - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

10.1.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

10.2. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação, substituição de peças, mão de obra, transporte, deslocamento técnico e demais custos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos correrão integralmente por conta da contratada.

10.3. Quando aplicável, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada no território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento das solicitações da Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação forma.

10.4. Não sendo possível o reparo do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro novo, com características iguais ou superiores, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE

11.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

11.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026
Data do Processo: 04/05/2026

11.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

a) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, cujo prazo máximo é de até 3 anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

12.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, e outros regulamentos, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procópio.

12.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

12.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

12.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

12.11 - Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

13.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

14.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório sob Pregão nº 033/26 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regramentos aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhe* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS FRAUDES E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da



MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 033/2026
Forma Eletrônico

Processo Adm. Nº 126/2026

Data do Processo: 04/05/2026

ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TOLERÂNCIA

17.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Fica a CONTRATADA, ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

19.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Pregão nº 033/26

19.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto na legislação pertinente.

19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

CONTRATADO